



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 186/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o último dia de atividade da Câmara de
Visconde do Rio Branco será dia 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE QUE:

Art. 1º- O fechamento de cálculo de hora extra, atraso, vale alimentação
e faltas dos servidores da Câmara de Visconde do Rio Branco,
excepcionalmente no mês de dezembro de 2017, ocorrerá no dia 15 do referido
mês.

Art. 2º - As horas extras que ocorrerem a partir do dia 18 de dezembro
serão computadas em banco de horas e a critério da administração poderão
ser pagas em janeiro de 2018.

Art. 3º - O pagamento do salário referente ao mês de dezembro ocorrerá
no dia 20 de dezembro de 2017.

Art 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 15 de dezembro de 2017.


Maria Amabile Cadedo
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG**
Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 15/12/17
onde permanecerá por 30 dias.